



LEI Nº 4.937, DE 30/06/2026.

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL E INTANGÍVEL DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES A CELEBRAÇÃO DO DIA DE SÃO JOÃO BATISTA, PADROEIRO DA CIDADE E A INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial e Intangível do Município de Aracruz/ES a celebração do Dia de São João Batista, padroeiro da cidade, em razão de seu relevante valor histórico, cultural, religioso e identitário para a comunidade aracruzense.

Art. 2º A celebração referida no art. 1º fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aracruz, a ser comemorada anualmente no dia 24 de junho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal